



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 024 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 04 de outubro de 2022

SUMÁRIO

| | Página |
|-----------------------------|--------|
| ATOS OFICIAIS..... | 1 |
| - ATO(S) DA MESA..... | 1 |
| - ATO(S) DO PRESIDENTE..... | 1 |

ATOS OFICIAIS

ATO(S) DA MESA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 036/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno;

Não havendo manifestação imediata e motivada nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2022 – Processo Administrativo nº 133/2022 – autorizado pelo Ato da Mesa nº 018, de 07 de junho de 2022 – cujo objeto é a contratação de execução de projeto de impermeabilização dos espelhos d'água da Câmara Municipal de Suzano.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2022 à empresa POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.954.452/0001-63, com o menor valor global de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Homologar o Processo Administrativo nº 133/2022 cujo objeto é o Pregão Presencial nº 005/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 27 de setembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO - 1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

MAYARA MOREIRA DE BRITO - Assessora Técnica de Gestão Legislativa em exercício
(Portaria 187/2022)
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 037/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a tramitação do Pregão Presencial nº 011/2022, cujo objeto consiste na execução de projeto de impermeabilização dos espelhos d'água da Câmara Municipal de Suzano;

CONSIDERANDO que no transcorrer do procedimento licitatório a empresa licitante GTX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP,

inscrita no CNPJ sob nº 34.535.647/0001-30 apresentou documentos falsos para sua habilitação, conforme consta da tramitação do processo administrativo nº 133/2022;

CONSIDERANDO que referida empresa foi desclassificada do procedimento licitatório por uso de documentos falsos;

CONSIDERANDO que foi garantido à empresa o direito ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial nº 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inidônea a empresa GTX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.535.647/0001-30 para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c artigo 88, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. A presente declaração de inidoneidade de que trata o art. 1º terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 28 de setembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO - 1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

MAYARA MOREIRA DE BRITO - Assessora Técnica de Gestão Legislativa em exercício
(Portaria 187/2022)
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 023/2022

Designa o(a) Ver. Jaime Siunte como Relator(a) Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Esgotado, sem parecer, o prazo concedido à Comissão de Administração Pública, fica designado, como Relator(a) Especial, o(a) VEREADOR JAIME SIUNTE, nos termos do art. 45, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis, para exarar o(s) parecer(es) referente(s) à(s) seguinte(s) propositura(s):

PROJETO DE LEI Nº 059/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL - Estabelece nova nomenclatura ao Agente de Zoonoses que passa a ser Agente de Combate às Endemias - ACE e regulariza o piso da categoria de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, alterando a Lei Municipal nº 4.392/2010 e dá outras providências.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 024 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 04 de outubro de 2022

Art. 2º. O relator designado por este Ato terá o prazo estabelecido no Regimento Interno para apresentar o devido parecer, prazo este que será contado da sua notificação.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 30 de setembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

MAYARA MOREIRA DE BRITO - Assessora Técnica de Gestão Legislativa em exercício
(Portaria 187/2022)
DIRETORIA LEGISLATIVA